

COMISSÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Convocação

De ordem do nobre Deputado Antonio Sampaio, Presidente da Comissão de Finanças, comunico aos Senhores Deputados, abaixo relacionados membros da Comissão, que esta ficará convocada em caráter permanente a partir do próximo dia 20 do corrente, até o término da presente Convocação Extraordinária da Assembleia.

Membros Efetivos	Suplentes
PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO	
Dep. Nagib Chahb	Dep. Fernando Mauro
Dep. Atme Jorge Couty	Dep. Solon Borges dos Reis
PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA	
Dep. Hilário Torioni	Dep. Ciro Albuquerque
Dep. Antonio Sampaio	Dep. Marco Antonio
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO	
Dep. Jacob Pedro Carolo	Dep. Conceição da Costa Neves
Dep. Leonidas Camarinna	Dep. Luciano Nogueira Filho
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
Dep. Pedro Paschoal	Dep. Avallone Júnior
UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL	
Dep. Magalhães Prado	Dep. João Sussumu Hirata
PARTIDO REPUBLICANO	
Dep. Osvaldo Santos Ferreira	Dep. Francisco Franco
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO	
Dep. Anacleto Nunes Junior	Dep. Benedito Matarazze
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	
Dep. Leonidas ferreira	Dep. Jethero de Faria Cardoso
PARTIDO REPUBLICANO TRABALHISTA	
Dep. Augusto do Amaral	Dep. Domingos Ceravolo
PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR	
Dep. Wilson Lafa	Dep. Carlos Kheriakian
PARTIDO LIBERTADOR	
Dep. Onofre Gosuen	Dep. Anacleto Barbosa
PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA	
Dep. Mandonça Faicão	
Maria de Lourdes Fuzinato	

(21-12 a 17-1-62)

Diretoria Geral

EDITAL

Concorrência Pública N. 1-62, para aquisição de Impressos.

1 — Faço público que, de ordem da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, constante do Processo n. RGE. 22-62, a-na-se aberta na Secretaria da Assembleia Legislativa — Palácio 9 de Julho — Parque D. Pedro II — nesta Capital, Concorrência Pública para aquisição de:

Item 1 — 300.000 (trezentos mil) envelopes e cartões lapreados, impressos em relevo seco, acondicionados separadamente em caixas de 500 unidades, conforme amostra fornecida pela Seção do Material.

2 — O encerramento da Concorrência, verificar-se-á às 16 horas do dia 24 de janeiro de 1962, procedendo-se logo a seguir a abertura das propostas, sob a presidência do Senhor Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ou de funcionários por ele designado.

3 — De acordo com o artigo 38 § 1.º, letra C, da Lei Federal n. 2550 de 25 de julho de 1955, é exigido aos titulares de firmas individuais, prova de haverem votado na última eleição, pago a respectiva multa ou se justificado devidamente perante a Justiça Eleitoral.

4 — Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em duas vias datilografadas, redigidas em idioma nacional, as 1.ªs vias seladas com estampilhas estaduais de Cr\$ 9,00 na primeira folha e em Cr\$ 5,00 por folha no documento que se seguir, com firma reconhecida por notário público, encerradas em envelope indecifrável, contendo o nome ou razão social do proponente o número da presente Concorrência e mais os seguintes dizeres: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

5 — Das propostas deverão constar:

- nome ou razão social e endereço;
- preço unitário por item e global;
- prazo de entrega;
- condições de pagamento;
- declaração expressa da proposta ser mantida durante o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura;

6 — declaração de que se sujeita às disposições do presente Edital e as da legislação vigente.

7 — prova de depósito na tesouraria da Assembleia Legislativa, de caução na quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em dinheiro ou títulos da dívida pública federal, estaduais ou municipais, como garantia da proposta.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que:

- não obedecerem ao disposto no item 5;
- contiverem emendas ou rasuras;
- permitirem ou mencionarem a possibilidade de redução de preços em relação aos demais.

9 — No dia e hora referidos no item 2, na sala da Diretoria Geral, serão abertos os envelopes e lidas em voz alta as propostas, lavrando-se tudo em minuciosa ata.

10 — Depois da hora marcada para a dita abertura, nenhuma proposta será recebida nem tão pouco serão admitidos quaisquer adendos ou acréscimos as propostas apresentadas. Os concorrentes que comparecerem serão convocados a tubricar com a autoridade que presidir a Concorrência, folha por folha as propostas uns dos outros e assinar a ata.

11 — Os concorrentes poderão impugnar a idoneidade uns dos outros no ato do encerramento da Concorrência e antes da abertura das propostas, não sendo recebidas impugnações fora daquele momento.

12 — O julgamento da Concorrência caberá à Mesa da Assembleia, que aceitará das propostas classificadas, a que lhe parecer mais vantajosa, ou rejeitará todas, ou ainda, anulará a Concorrência por despacho motivado se houver justa causa, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

13 — Na hipótese do concorrente descumprir, no todo ou em parte, as suas obrigações, a Mesa da Assembleia Legislativa, a seu critério fica reservado o direito de:

- aplicar a multa no valor da importância caucionada;
- exigir a diferença do preço porventura resultante de nova compra.

14 — A restituição da caução será feita pela Assembleia Legislativa, 10 (dez) dias após a entrega do material, desde que não fora o disposto no item 11.

15 — Na Divisão do Serviço Administrativo, Seção do Material, no endereço pre-citado, das 14.00 às 18.00 horas, nos dias úteis, exceto aos sábados, serão prestados aos interessados quaisquer esclarecimentos a respeito da presente Concorrência.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 9 de janeiro de 1962.

a) Paulo de Castro Vianna
Subdiretor Geral

(Diariamente, até 24)

E para esse aspecto, que não pode, que não deve ser esquecido, que desejamos pedir a atenção dos ilustres Srs. deputados.

Sra. Presidente, cedo o restante do meu tempo ao ilustre líder da maioria, nobre deputado Chaves de Amarante.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Chaves de Amarante, por cessão do nobre deputado Gustavo Martin.

O Sr. Chaves de Amarante pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicada depois.)

A SRA. PRESIDENTE — Srs. deputados, está esgotado o tempo destinado à presente sessão. A Presidência des já informar que o nobre deputado Geraldo de Barros requeteu licença por quatro dias. Está convocado o deputado Arminio Vasconcelos Leite, que fica dispensado do compromisso de praxe, por já tê-lo feito.

Srs. deputados, há sobre a mesa requerimento, com número regimental de assinaturas, de convocação de uma sessão extraordinária para hoje, às 17 horas, com o fim expresso de serem discutidos e votados o Projeto de lei n. 1128-61, o Projeto de Resolução n. 23-61 e o Requerimento de urgência para o Projeto de Resolução n. 23-61.

Está encerrada a presente sessão e convocada sessão extraordinária para hoje, às 17 horas com a Ordem do Dia já anunciada.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, convocada outra, para o dia 15, às 17 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PARA A 60.ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 15 DE JANEIRO DE 1962

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGENCIA

2.ª discussão e votação de Projeto de lei n. 1.128, de 1961, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a majoração de vencimentos dos servidores civis e militares do Estado. Com emendas e propostas de alteração dos Tribunais de Alçada Contas e Justiça Militar.

- Parecer n. 3.057, de 1961, da Comissão de Justiça, favorável;
 - ao Projeto;
 - às propostas de alteração;
 - às emendas de ns 1 a 59; e
 - oferecendo uma emenda decorrente de sugestão apresentada nos termos do artigo 61 do Regimento Interno.

Com Proposta de Alteração.

- Parecer n. 61, de 1962, da Comissão de Serviço Civil, favorável;
 - ao Projeto;
 - à Proposta de Alteração do Sr. Governador;
 - às propostas de alteração dos Tribunais de Alçada, Contas, Justiça e Justiça Militar;
 - às emendas 11, 12, 13, 21, 25, 27, 31, 34, 35, 40, 42 (com sub-emendas), 44, 45, 47, 50 e 52;
 - à sugestão de emenda oferecida na Comissão de Justiça;
 - oferecendo 3 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, de letras "A" a "C";
 - com emendas de Parecer.

Contrário às demais emendas.

Com Proposta de Alteração do Sr. Governador.

- Parecer n. 62, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável;
 - ao Projeto;
 - às Propostas de alteração do Sr. Governador (salvo no que colidem com a emenda n. 26);
 - às emendas ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59;
 - às sugestões de emendas "B" e "C", da Comissão de Serviço Civil;
 - oferecendo 16 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, designadas pelas letras "A" a "P"; e,

Contrário às demais emendas.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINARIA

2.ª discussão e votação do Projeto de resolução n. 23, de 1961, apresentado pela Mesa, dispondo sobre aumento de vencimentos e salários do pessoal da Secretaria da Assembleia. Com emendas. Parecer n. 45, de 1962, da Mesa, favorável ao Projeto, às emendas e com emenda.

PROPOSIÇÃO QUE INDEPENDE DE PARECER MAS DEPENDE DE APROVAÇÃO DO PLENÁRIO DE ACÓRDO COM O ARTIGO 124 DO REGIMENTO INTERNO

Discussão e votação do Requerimento apresentado pela Mesa, solicitando urgência para discussão e votação do Projeto de resolução n. 23, de 1961, que dispõe sobre aumento de vencimentos do funcionalismo da Assembleia Legislativa.

Discurso pronunciado na 57.ª Sessão Extraordinária do dia 12-1-62

O SR. PINHEIRO JÚNIOR — Sr. Presidente e Srs. deputados, não é esta a primeira vez que assumo à tribuna para apelar ao Chefe do Poder Executivo a fim de resolver a situação calamitosa em que se encontra o Hospital do Juqueri, pertencente ao Departamento de Assistência a Psicopatas.

Esse Hospital, que recolhe cerca de 16 mil doentes e tem um quadro de funcionários com 3.500 servidores extranumerários, exercendo funções de alta responsabilidade, conta com 2 chefes de seção e 4 administradores, com padrão idêntico. Esses funcionários, até agora, não tiveram uma oportunidade de acesso nas suas respectivas carreiras. Isto quer dizer, Sr. Presidente e Srs. deputados, que o governo deve voltar suas vistas para aquele nosocomio, que não é conhecido só em São Paulo, mas em todo o mundo, pelo seu alto padrão de vida e de eficiência. Mas não adianta somente um nome como o de que goza atualmente o Hospital do Juqueri e Manicômio. É preciso que ele tenha consistência e dê mais oportunidade aos seus servidores, para que possam ser mais úteis àqueles doentes ali internados.

Com a criação do Quadro de funcionários do Hospital de Juqueri, Manicômio Judiciário e demais divisões do Dep. de Assistência a Psicopatas enquadrando os seus servidores nas funções que de fato desempenham, tais como por exemplo, encarregados de setores, enfermeiros, enfermeiros práticos, auxiliares de enfermeiros, escriturários, feitores fiscais externos, motoristas, artifices, colocando cada um em sua especialidade — tais como o pedreiro, o carpinteiro, o encanador, o conselheiro, a costureira etc. — e a criação da carreira de guarda de hospital-presídio — como privativa dos servidores municipais, com proventos iguais aos dos guardas de presídios.

E que na criação do referido Quadro estabeleça-se a carreira de atendente, bem como seja também dado acesso aos atuais mecânicos que ocupam cargos de carreira sem promoção, porque não existe vagas, porque foram estintas. Sobre o assunto já existe no D.E.R., por nossa solicitação, um critério de trabalho, por determinação do Sr. Governador, cujos dedicados servidores mereçam 8 horas diárias de serviço, em desacordo com memorando governamental no "Diário Oficial" de 1 de outubro de 1958, que mandava estabelecer o regime de 6 horas ao pessoal lotado em todas as dependências.

É necessário, portanto, Sr. Presidente, que o Sr. Carmalho Pinto, sem demora, determine providências a fim de que seja criado o quadro de funcionários do Dep. de Assistência a Psicopatas.